



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 1964

DECRETO Nº 90, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1964.

"Contrata em caráter provisório, para responder pelas funções de professora leiga, a snra. Maria Munhoz Rodrigues"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA: -

Artigo 1º) - Fica contratada em caráter provisório, para substituir a snra. Ana Pontes Ziqueira, professora leiga da Escola Municipal do Pomanduva, e responder pelos encargos dessa função, a snra. Maria Munhoz Rodrigues, enquanto durar o afastamento da titular do referido cargo, que se encontra em gozo de licença maternal nos termos da Portaria nº 54, baixada nesta mesma data, pagando-se a substituta a importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) mensais, a título de gratificação.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 18 de fevereiro de 1964.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

EMILÍPIO JACO TARCÍSIO BISSUOLA
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 1964

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR E A SENHORA MARIA MUNHOZ RODRIGUES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecientos e sessenta e quatro, nesta cidade de Cajamar, do estado de São Paulo, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, de um lado o senhor ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, denominado CONTRATANTE neste ato e de outro lado a senhora MARIA MUNHOZ RODRIGUES, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:-

I - O Contratante contrata a senhora Maria Munhoz Rodrigues para substituir a senhora Ana Pontes Siqueira, professora leiga da Escola Municipal do bairro do Fonduva, que se encontra em gozo de licença maternal nos termos da Portaria nº 54, de 18 de fevereiro de 1964;

II - Obriga-se o Contratante a pagar pelos cofres municipais a Contratada, a importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) mensais, como gratificação;

III - A vigência do presente Contrato é a partir de 19 de fevereiro de 1964, e esta permanecerá enquanto durar o afastamento da titular do referido cargo;

IV - O presente Contrato poderá ser rescindido em qualquer época, quer pela Contratada, quer pelo Contratante, sem que caiba direito a indenização de quaisquer espécies ou direitos a ação judicial ou extra-judicial. Sendo a iniciativa de rescisão por parte da Contratada, caberá aviso prévio de cinco dias ao Contratante.

V - E por acharem concordes, assinam o presente para validade dos seus termos, na presença de duas testemunhas.

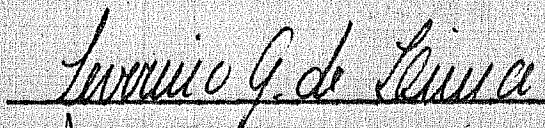
Prefeitura Municipal de Cajamar, 18 de fevereiro de 1964.


ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal


MARIA MUNHOZ RODRIGUES
Contratada

TESTEMUNHAS:-

1ª



2ª

